

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO 001/2025

Estabelece o Regulamento da premiação —PROFESSOR DESTAQUE DO ANO I – EDIÇÃO 2025 em conformidade a Lei Municipal N° 1148/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal N° 1148/2020 que dispõe sobre a premiação —PROFESSOR DESTAQUE DO ANO I direcionado aos professores da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica estabelecido o —Regulamento da premiação —PROFESSOR DESTAQUE DO ANO I em conformidade com a Lei Municipal N° 1148/2020, que segue:

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, tendo como **PREFEITO MUNICIPAL RILTON BOZA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei: N° 1148/2020 que institui a premiação aos professores destaques da Rede Municipal de Ensino, estabelece, por meio desta resolução, os critérios do prêmio —**PROFESSOR DESTAQUE DO ANO I da Edição 2025**, o qual visa reconhecer com mérito adicional os professores que se destacaram nos diferentes segmentos.

A premiação simbólica dos 10 finalistas será realizada pela Câmara Municipal de Campo Magro, conforme determina a legislação vigente. No entanto, como forma de ampliar o reconhecimento e incentivo à valorização profissional, a PREFEITURA realizará, de forma inédita em 2025, a premiação adicional com a entrega de um notebook aos três professores destaques — um por segmento (Educação Infantil-Cmeis, Educação Infantil – Infantil 4 e 5 e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano) — entre os 10 finalistas selecionados.

A realização da Cerimônia de Premiação —**PROFESSOR DESTAQUE DO ANO I** dar-se-á no mês de Outubro, integrando a programação de celebração da —Semana do dia do professor - dia 15 de outubro.

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para a realização do “**Professor Destaque do Ano**”, instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campo Magro. Esta ação busca fortalecer a motivação dos profissionais da educação, estimular a excelência pedagógica e valorizar as práticas transformadoras no contexto escolar.

1.2 A participação no “**Professor Destaque do Ano**” é voluntária e destinada exclusivamente aos professores em exercício na Rede Municipal de Ensino no ano vigente da premiação.

1.3 A organização e coordenação da premiação adicional serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que conduzirá todas as etapas do processo, desde a inscrição até a premiação final.

1.4 A concessão do prêmio observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na legislação vigente.

1.5 A premiação será organizada em três categorias, conforme o segmento de atuação do professor:

- I. Categoria 1: Educação Infantil - CMEIs;
- II. Categoria 2: Educação Infantil - Infantil 4 e 5;
- III. Categoria 3: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

2. DOS OBJETIVOS

A presente resolução tem por objetivos:

- 2.1 Estabelecer os critérios e procedimentos para a seleção dos professores destaques por segmento, pela Câmara Municipal de Campo Magro, conforme a Lei Municipal nº 1148/2020.
- 2.2 Regulamentar a atuação da Comissão da Equipe Pedagógica da SEMEC responsável por essa seleção;
- 2.3 Valorizar as boas práticas pedagógicas realizadas nas unidades educacionais da rede municipal, promovendo o reconhecimento público de experiências exitosas;
- 2.4 Estimular o aprimoramento contínuo dos profissionais da educação;
- 2.5 Premiar com um notebook os professores destaques selecionados pela SEMEC, de forma adicional à homenagem simbólica prevista em lei.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO PEDAGÓGICO

3.1 O trabalho inscrito deverá ser apresentado em formato de projeto pedagógico, elaborado individualmente pelo professor, conforme as seguintes orientações gerais:

- I. Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- II. Espaçamento: Simples;
- III. Margens: Padrão (superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2cm);
- IV. Extensão Máxima: até 4 (quatro) páginas, no formato A4, incluindo figuras, tabelas e referências.

3.2 O conteúdo do projeto deverá ser estruturado de acordo com os seguintes itens:

- I. Introdução: apresentação do contexto e justificativa da proposta;
- II. Objetivos: Gerais e Específicos
- III. Metodologia: descrição das estratégias e atividades desenvolvidas;
- IV. Materiais utilizados: lista dos recursos e materiais pedagógicos;
- V. Avaliação: Formas de acompanhamento e avaliação da aprendizagem através de fotos;
- VI. Nome dos alunos participantes;
- VII. Referências: obras, autores ou documentos utilizados.

3.3 A capa do projeto deverá conter obrigatoriamente as informações descritas no **Anexo III** deste regulamento.

3.4 O projeto deve ser entregue impresso e encadernado (espiral ou brochura simples), com todos os elementos descritos acima, respeitando o limite de páginas e o padrão de formatação.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção do Prêmio Professor Destaque será realizado em quatro etapas, conforme descrito a seguir:

4.1 Inscrição - 27/06/2025 a 11/07/2025

A inscrição dos projetos será realizada pelos professores interessados, no período de **27/06/2025 a 11/07/2025**, conforme cronograma (**Anexo I**).

As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Participação, (**Anexo II**) devidamente assinado pelo professor participante e entregue até a data de 11/07/2025 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Cada professor poderá inscrever apenas um (1) projeto pedagógico, de autoria individual, relacionado às práticas desenvolvidas exclusivamente no período de fevereiro a 04/07 do ano letivo de 2025.

Não será permitida qualquer correção, alteração ou complementação no formulário ou no trabalho após sua entrega à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC).

Os trabalhos deverão ser entregues no período de 24/07/2025 a 30/07/2025 na sede da SEMEC, durante o horário de expediente.

4.2 Avaliação Inicial – 24/07/2025 a 30/07/2025

Uma comissão avaliadora designada pela SEMEC analisará os projetos inscritos e selecionará até 30 (trinta) trabalhos com base nos critérios definidos no regulamento. Esses Projetos serão encaminhados à Câmara Municipal de Campo Magro para a próxima etapa.

4.3 Avaliação, Seleção e Premiação dos Dez Melhores Projetos

A Câmara Municipal será responsável por avaliar os projetos selecionados pela SEMEC e eleger os 10 (dez) trabalhos finalistas, que receberão premiação simbólica em solenidade oficial.

4.4 Avaliação e Premiação Adicional

Dentre os DEZ melhores encaminhados pela Câmara Municipal de Campo Magro a Comissão da SEMEC realizará a escolha de 01 (um) projeto por categoria (Educação Infantil – CMEI; Educação Infantil – 4 e 5 anos; Ensino Fundamental) para receber uma premiação adicional.

Caso não haja trabalho classificado entre os 10 finalistas em determinada categoria, não haverá premiação adicional para esse segmento no ano de 2025.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os projetos inscritos no Prêmio Professor Destaque – 2025 serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I – Pertinência pedagógica: Adequação do projeto à faixa etária e ao conteúdo trabalhado, considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para a etapa de ensino.

II – Clareza na apresentação: Organização, coerência e clareza na exposição das idéias, bem como cumprimento das normas de formatação e estrutura previstas neste regulamento.

III – Criatividade e inovação: Originalidade da proposta, o uso de estratégias diferenciadas e práticas que ampliem as possibilidades de aprendizagem dos alunos.

IV – Impacto na aprendizagem dos estudantes: Resultados observados no desenvolvimento dos alunos, com base em evidências apresentadas no projeto (relatos, registros, observações, entre outros).

V – Viabilidade e replicabilidade: Potencial de aplicação do projeto em outros contextos educacionais da rede municipal, considerando os recursos utilizados e a realidade das unidades escolares.

A avaliação dos trabalhos será realizada com base nesses critérios em todas as etapas do processo de seleção, conforme previsto neste regulamento.

6 DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A avaliação dos trabalhos inscritos no Prêmio Professor Destaque – 2025 será realizada em três fases, conforme descrito a seguir:

I – Comissão Avaliadora da SEMEC: Responsável pela análise inicial de todos os trabalhos inscritos, utilizando os critérios estabelecidos neste regulamento. A comissão selecionará até 30 (trinta) trabalhos, que serão encaminhados à Câmara Municipal para a segunda fase.

II – Câmara Municipal de Campo Magro: Caberá à Câmara avaliar os 30 trabalhos pré-selecionados e indicar os 10 (dez) finalistas, que receberão a premiação simbólica em cerimônia oficial.

III – Comissão Avaliadora da SEMEC: Após a divulgação dos finalistas, a Comissão da SEMEC realizará a seleção de 01 (um) trabalho por categoria (Educação Infantil – CMEI; Educação Infantil – 4 e 5 anos; Ensino Fundamental) para o recebimento de premiação adicional, conforme disposto neste regulamento.

6.2 A avaliação será feita com base na Ficha de Avaliação (**Anexo IV**), considerando os seguintes critérios, com pontuação máxima de 10,0 pontos:

CRITÉRIOS	DETALHAMENTO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Pertinência pedagógica	Avaliar se o projeto está alinhado à proposta curricular e à faixa etária dos alunos, considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da etapa de ensino.	2,0
Clareza na apresentação	Verificar a organização, coesão e coerência do texto, bem como o cumprimento das normas de formatação exigidas no regulamento.	2,0
Criatividade e Inovação	Considerar o uso de estratégias diferenciadas, recursos alternativos e ideias originais que tornem o processo de ensino mais atrativo e significativo.	3,0
Impacto na aprendizagem dos alunos	Avaliar os resultados e efeitos práticos do projeto na aprendizagem, no engajamento e no desenvolvimento dos estudantes, com base em registros, evidências e avaliações apresentadas.	3,0

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o trabalho com maior nota no critério “Impacto na aprendizagem dos alunos”. Persistindo o empate, a Comissão decidirá por antiguidade na rede municipal de ensino do município de Campo Magro.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados do Prêmio Professor Destaque – 2025 serão divulgados em três etapas, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC):

I – Divulgação no site da Prefeitura dos 30 (trinta) finalistas, selecionados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

II – Divulgação e premiação dos 10 (dez) melhores projetos, selecionados pela Câmara Municipal de Campo Magro após recebimento dos trabalhos indicados pela Comissão da SEMEC;

III – Divulgação e Premiação dos 3 (três) professores premiados com destaque adicional, sendo 01 (um) por categoria (Educação Infantil – CMEI, Educação Infantil – Pré, Ensino Fundamental), conforme decisão final da Comissão da SEMEC.

7.2 Os professores destaques por categoria serão convidados a participar de cerimônia oficial de premiação, em data e local a serem definidos e amplamente divulgados pela Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Os casos omissos ou dúvidas quanto à divulgação dos resultados serão resolvidos pela Comissão da SEMEC.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Os autores dos 10 (dez) trabalhos finalistas, selecionados pela Câmara Municipal de Campo Magro receberão certificados de reconhecimento e premiação simbólica, como forma de valorização pública pelo mérito de suas práticas pedagógicas.

8.2 Dentre os finalistas, a Comissão da SEMEC escolherá 01 (um) trabalho por categoria para receber a premiação adicional: 1 notebook por categoria para o Professor Destaque 2025.

8.3 A entrega das premiações ocorrerá durante cerimônia oficial, com a presença de autoridades municipais, comunidade escolar e familiar dos professores finalistas da terceira fase.

8.4 Caso não haja trabalho classificado entre os finalistas em determinada categoria, não será atribuída premiação adicional para aquele segmento no respectivo ano.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer A participação no prêmio implica a aceitação plena de todos os termos deste regulamento.

9.2 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, com validade exclusiva para a edição do ano de 2025.

9.3 Cronograma Oficial (**Anexo I**)

ANEXO I

CRONOGRAMA OFICIAL

DATAS	AÇÕES
24/02/2025	Lançamento do Prêmio Municipal Professor Destaque do ano 2025
27/06/2025 a 11/07/2025	Período de Inscrições
Fevereiro de 2025 a 04/07/2025	Período de Aplicabilidade do projeto
24/07/2025 a 30/07/2025	Entrega dos projetos para SEMEC
31/07/2025 a 22/08/2025	Avaliação dos Projetos pela Comissão da SEMEC (até 30 melhores práticas)
25/08/2025 a 29/08/2025	Entrega dos projetos selecionados pela Semec para a Câmara de Vereadores
01/09/2025 a 30/09/2025	Avaliação dos Projetos pela Comissão da CÂMARA MUNICIPAL (até 10 melhores práticas).
Semana de 13/10/2025 a 17/10/2025	Escolha dos Destaques por categorias
15/10/2025	Cerimônia de premiação

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DESTAQUE - EDIÇÃO 2025

Nome:

Data de Nasc. / /

CPF:

RG:

Telefone/whatsApp:

E-mail:

Gênero: () Masculino () Feminino () Outro:

Dados da Unidade Escolar

Nome da Escola ou CMEI:

Área de atuação (ex.: Infantil 5, 2º ano):

Categoria em que está se inscrevendo: marcar com um X na categoria do trabalho inscrito.

() Educação Infantil – Cmei

() Educação Infantil - Infantil 4 ou 5

() Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano Dados do Projeto

Título do Projeto:

Período de realização:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro, para os devidos fins, que o projeto apresentado é de minha autoria, foi desenvolvido com os alunos da Rede Municipal de Campo Magro durante o ano de 2025 e atende a todas as exigências previstas no regulamento do Prêmio Professor Destaque – 2025.

Assinatura do (a) Professor(a): Data: / /2025. Comprovante de Inscrição (para preenchimento da SEMEC)
Recebemos o projeto do(a) professor(a)

Da Unidade Escolar na categoria

Funcionário responsável (SEMEC):

Assinatura: Data: / /2025.

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Projeto Professor Destaque – Campo Magro – PR

Eu, CPF
nº, autorizo a Prefeitura Municipal de Campo Magro a utilizar, divulgar e reproduzir, de forma gratuita, o trabalho de minha autoria intitulado
inscrito no Projeto Professor Destaque – Edição 2025.

A presente autorização abrange o uso do material em meios impressos, digitais e audiovisuais, para fins educacionais, institucionais e promocionais, sempre com os devidos créditos de autoria.

Declaro estar ciente de que esta cessão é por tempo indeterminado, sem ônus para a Administração Pública, e que os direitos morais de autoria permanecem garantidos.

Campo Magro – PR, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do Representante da Secretaria de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

PROJETO PROFESSOR DESTAQUE – EDIÇÃO 2025

TÍTULO

NOME: _____
TURMA/ANO: _____
CATEGORIA: _____

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador: 18FF086C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/06/2025. Edição 3307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>